



PORTARIA N° 111 DE 13 DE JULHO DE 2023

*DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE BEM-ESTAR DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais de Natividade da Serra, os seguintes membros e respectivos suplentes, de acordo com a lei nº 1037/2023.

I – Do Governo Municipal

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Fábio Fabbris Bianchi

CPF: 294.890.898-18

Telefone: (12) 997934823

E-mail: agricultura@natividadedaserra.sp.gov.br

Suplente: Renan Costa Campos

CPF: 388.650.118-31

Telefone: (12) 996031221

E-mail: agricultura@natividadedaserra.sp.gov.br

CRAS:

Titular: Patrícia da Silva Faria

CPF: 278.714.778-03

Telefone: (12) 997272832

E-mail: cras@natividadedaserra.sp.gov.br



Suplente: Michele Cristina Fernandes marcondes

CPF: 231128358-83

Telefone: (12) 997564436

E-mail: Micfernandes@outlook.com

Secretaria da Saúde:

Titular: Renato de Carvalho Oliveira

CPF: 349.786.868-06

Telefone: (12) 991681033

E-mail: renatocol@hotmail.com

Suplente: Wagner Bandeira

CPF: 427.692.078-73

Telefone: (12) 997217176

E-mail: bandeiraw62@gmail.com

Administração:

Titular: Alexandre Caravajo La Rosa

CPF: 402.444.918-44

Telefone: (12) 991068757

E-mail: alecaravajo@hotmail.com

Suplente: Fabiana Aparecida Lemes Gil

CPF: 325.412.378-63

Telefone: (12) 997688509

E-mail: falegil@hotmail.com

II – Da Sociedade Civil



Associação Da Vargem Grande

Titular: Dagoberto Martinho de Santana

CPF: 064.603.548-71

Telefone: (12) 997238280

Email: martinhobetosantana@gmail.com

Suplente: Maria Inês dos Santos

CPF: 28112157-6

Telefone (12)997059054

Email: santosmariainez0707@gmail.com

Titular: Rosemeire Aparecida Mariano da Silva

CPF: 326.917.808-56

Telefone: (12) 997130370

E-mail: Rosemeire.mariano22@gmail.com

Titular: Patrícia Lanzilotti de Oliveira

CPF: 209.930.418-17

Telefone: (12) 974103249

E-mail: patricialanzilotti@outlook.com

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3° - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, 31 de julho de 2023.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal